

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG – Concurso Público – Edital nº 001/2023

Julgamento de Recurso referente ao indeferimento do pedido de isenção

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o julgamento de recurso, que diz respeito ao indeferimento do pedido de isenção divulgado em 19/12/2023, ordenado por cargo, conforme a seguir:

1. VICENTE DONISETTE FERREIRA JUNIOR – Inscr.: 24107 – 08 – Fisioterapeuta.

Recurso **INDEFERIDO**, por motivo de envio de documentação incompleta.

Conforme o edital, Item 4.1: “Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, nos dias 04 até 06/12/2023:

a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, deste Edital, a saber:”

Item 4.2: “O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. Deverá enviar a documentação unicamente através de link eletrônico em arquivo único de PDF com todas as laudas, numeradas, legíveis, incluindo a primeira folha de modelo de declaração, “PEDIDO DE ISENÇÃO”.”

2. EVANDRO MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA – Inscr.: 24051 – 11 – Procurador Jurídico.

Recurso **INDEFERIDO**, com fulcro nos critérios de razoabilidade, proporcionalidade. Somente a fixação de valores exorbitantes afasta os possíveis candidatos, reduzindo a ampla competitividade do certame, para um mesmo grau de escolaridade. O dispositivo editalício está em conformidade com a isonomia, que prevê a isenção conforme Edital, item 4.1:

b) Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer meio idôneo:

I. Enviar comprovante de Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola (cópia do cartão ou extrato da internet), ou;

II. Enviar comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS (número legível e extrato da internet), ou;

III. Em caso de desemprego e se não contempla os incisos I e II, enviar cópia da folha de rosto (foto e verso), última baixa e a página seguinte da última baixa – (em branco), inclusive da última baixa na CTPS, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente, ou;

IV. Qualquer outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência financeira.

3. MARCELO MENDES TEIXEIRA JUNIOR – Inscr.: 24296 – 16 – Agente Administrativo. Recurso **INDEFERIDO**, pois o mesmo já foi deferido conforme consta na fls. 04, “RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO” divulgado no dia 19/12/2023.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2023.

IMESO

<https://portal.imeso.com.br/>